

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MONTEIRO ARANHA S.A. de 28/04/2020

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim deve ser preenchido para a Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Para que este boletim de voto seja válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da AGO, as seguintes instruções devem ser observadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os campos deste boletim devem estar devidamente preenchidos; - Todas as páginas do boletim devem ser rubricadas; - O acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente deverá(ão) assinar o boletim na última página; - Será exigido o reconhecimento das firmas apostas ao boletim; - No caso de acionistas estrangeiros, a Companhia exige, ainda, que os documentos sejam notariados, consularizados ou apostilados, conforme o caso, e traduzidos na forma juramentada. <p>Uma vez recebido o boletim e a documentação exigida, a Companhia avisará o acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não em até 3 (três) dias, nos termos da Instrução CVM 481/09. Caso o boletim de voto a distância não seja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios, este será desconsiderado e o acionista será informado através do e-mail fornecido.</p> <p>O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 7 (sete) dias antes da data da AGO (28/04/2020), ou seja, até 21/04/2020. Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após a referida data serão desconsiderados.</p> <p>A “Proposta da Administração” por vezes referida neste boletim encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, no seu website www.monteiroaranha.com.br e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá:</p> <ol style="list-style-type: none"> (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações a seguir: <p>Exercício de voto a distância por meio do custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio do seu agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras adotadas pelo custodiante, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia a fim de verificarem os devidos procedimentos.</p> <p>Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o acionista deverá transmitir as instruções e o boletim devidamente preenchido para seus agentes até 7 (sete) dias antes data da realização da AGO (28/04/2020), ou seja, até o dia 21/04/2020 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.</p> <p>Exercício do voto a distância por meio do escriturador</p> <p>Os acionistas com posição acionária em livro escritural deverão verificar os procedimentos para votar com a ITAU CORRETORA DE VALORES S.A.</p> <p>Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o acionista deverá transmitir as instruções e o boletim devidamente preenchido para os seus agentes ou escriturador, conforme o caso, até 7 (sete) dias antes da data da realização da AGO (28/04/2020), ou seja, até o dia 21/04/2020 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seu escriturador.</p> <p>Exercício do voto a distância por meio de envio do boletim pelo acionista diretamente à</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MONTEIRO ARANHA S.A. de 28/04/2020

Companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo para tanto, encaminhar os seguintes documentos aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores:

- (i) via física do boletim de voto a distância devidamente preenchido, rubricado, assinado e com firma reconhecida; e
- (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:
 - (a) no caso de pessoas físicas: documento de identidade com foto e número de CPF.
 - (b) no caso de pessoas jurídicas: (b.1) último estatuto social ou contrato social consolidado; (b.2) documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (b.3) documento de identidade com foto dos representantes legais.
 - (c) no caso de fundos de investimento: (c.1) último regulamento consolidado do fundo; (c.2) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c.3) documento de identidade com foto dos representantes legais.

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida.

No caso de acionistas estrangeiros, a Companhia exige, ainda, que os documentos sejam notariados, consularizados ou apostilados, conforme o caso, e traduzidos na forma juramentada.

A Companhia, de acordo com a legislação vigente, terá até 3 (três) dias após o recebimento do boletim para comunicar o acionista que os documentos enviados estão aptos para que o voto seja considerado válido ou para avisar a necessidade de retificação e reenvio do boletim ou dos documentos que o acompanham, informando o prazo de recebimento dos mesmos em até 7 (sete) dias antes da assembleia.

Caso este boletim seja encaminhado diretamente à Companhia e não seja adequadamente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, este poderá ser desconsiderado e o acionista será informado por meio de endereço de e-mail indicado.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

MONTEIRO ARANHA S.A.
Attn: Diretor de Relações com Investidores
Av. Afrânio de Melo Franco, 290, sala 101-parte, Leblon
Rio de Janeiro – RJ, Brasil, CEP 22.430-060
E-mail: invest@monteiroaranha.com.br

O acionista pode, se preferir, enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos para o endereço eletrônico da Companhia, sendo também necessário a entrega da via original do boletim de voto e das cópias autenticadas dos documentos requeridos no endereço da Companhia acima informado, até o dia 21/04/2020 (inclusive).

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar
São Paulo - SP, Brasil

Atendimento a acionistas:
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
Email: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Aprovação das contas dos administradores, do relatório da administração e das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2019, acompanhadas do parecer dos auditores independentes;

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MONTEIRO ARANHA S.A. de 28/04/2020

2. Revisão anual do orçamento de capital;

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31/12/2019;

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. Fixação da remuneração global anual dos administradores;

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

5. Deseja a instalação do Conselho Fiscal, nos moldes do Art. 161, §2º da Lei 6.404/76?

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____